



ORIENTAÇÕES PARA REPRESENTANTES DE TURMA

Departamento Pedagógico
de Apoio ao Ensino

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

ORGANIZAÇÃO

Jefferson de Abreu Monteiro

Sérgio Yury Almeida da Silva

EQUIPE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Édina do Socorro Gomes Rodrigues

Alexandre Santos da Silva

Danielle Rodrigues Dias

Elaine Ribeiro Gomes

Jefferson de Abreu Monteiro

Mariane Daltro Mariath

Miriam Castro Marques

Sérgio Yury Almeida da Silva

REVISÃO DE TEXTO

Mariane Daltro Mariath

Belém - PA

2021



INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Belém



APRESENTAÇÃO

Caro (a) acadêmico (a),

Tendo em vista que a representação estudantil visa promover a cooperação entre a comunidade acadêmica e o aprimoramento constante da Instituição, informamos que as turmas de oferta de ensino Integrado, Subsequente e Graduação do IFPA Campus Belém, estão individualmente representadas, perante as Diretorias, Departamentos de Ensino, Coordenações de Curso e demais setores, por meio de seus Representantes e Vice-Representantes de Turma.

Nesse sentido, o Departamento Pedagógico de Apoio ao Ensino (DEPAE) do IFPA Campus Belém, ciente de sua obrigação de participação no processo pedagógico da Instituição e, também, da Missão e Visão Institucional, não poderia deixar de trabalhar apoiando e/ou orientando os Representantes e Vice-Representantes de Turma nas questões relacionadas à sua gestão, enquanto líder, procurando proporcionar oportunidades para o exercício do direito à voz.

Por esse motivo, o DEPAE elaborou esta Cartilha para orientar e ajudar você, de modo que seu desempenho seja eficaz e positivo diante dessa responsabilidade que a turma lhe confiou. É importante compreender este guia para facilitar sua atuação.

Bom trabalho e conte conosco!

Departamento Pedagógico de Apoio ao Ensino
IFPA Campus Belém

SUMÁRIO

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IFPA	04
O QUE É SER REPRESENTANTE DE TURMA?	05
QUEM SÃO O REPRESENTANTE E O VICE-REPRESENTANTE DE TURMA?	06
QUAL O PERFIL DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA?	07
QUEM DEVE SE CANDIDATAR A FUNÇÃO?	08
COMO DEVE SER A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES?	09
QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA?	10
QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO VICE-REPRESENTANTE DE TURMA?	12
IMPORTANTE	13
COMO TER UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE COM A TURMA?	14
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS PARA LEITURA	15



MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IFPA



Missão

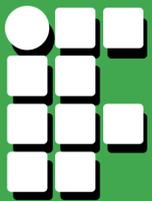
Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.

Visão

Ser uma instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho.

Valores

- Formação cidadã;
- Ética e transparência;
- Inclusão e integração da diversidade;
- Inovação Científica e Tecnológica;
- Excelência na gestão pública e educacional;
- Compromisso com o desenvolvimento local e regional;
- Desenvolvimento Sustentável.

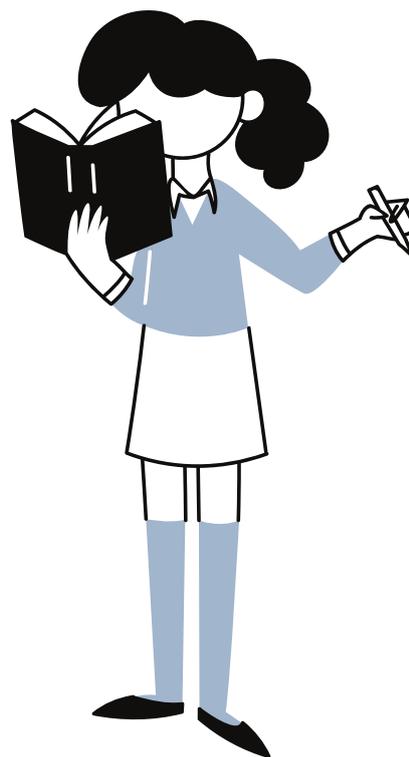


O QUE É SER REPRESENTANTE DE TURMA?

Ser o Representante de Turma é a sua oportunidade de contribuir para a melhoria da comunicação e da relação entre a sua turma e o IFPA Campus Belém. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz, administrando eventuais problemas, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos de turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, palestras, cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal tarefa.

O representante é o multiplicador das informações institucionais, transmitidas pelos docentes, coordenadores de curso e/ou gestores da instituição. Tem papel fundamental na aproximação do corpo discente com a coordenação de curso, o Departamento Pedagógico e a Direção Geral do IFPA, permitindo assim a contribuição dos discentes no aprimoramento das propostas pedagógicas.

O representante de turma precisa ter, em qualquer ambiente, uma postura democrática, de alguém que sabe ouvir os demais e expor com clareza as suas ideias. Deve sempre fazer uso do bom senso e empenhar-se pelo coletivo, sem tirar proveito das situações para si mesmo, ainda que nem sempre suas vontades ou ideias prevaleçam.



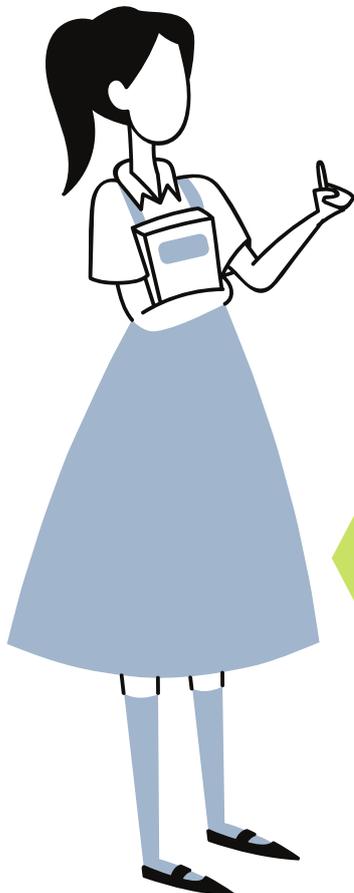
QUEM SÃO

O REPRESENTANTE E O VICE-REPRESENTANTE DE TURMA?



REPRESENTANTE

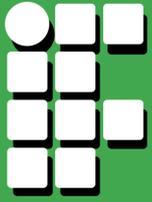
é um colaborador da turma, um líder, um porta-voz entre os colegas, docentes, coordenadores, chefes de departamento, diretores e demais servidores do IFPA. É o principal elo entre a turma e a instituição, por isso precisam ter disponibilidade para participar, efetivamente, das reuniões para as quais forem demandados.



VICE-REPRESENTANTE

é um colaborador da turma, assume a liderança na ausência do representante e o ajuda em suas funções. Também é o elo entre a turma e a instituição.

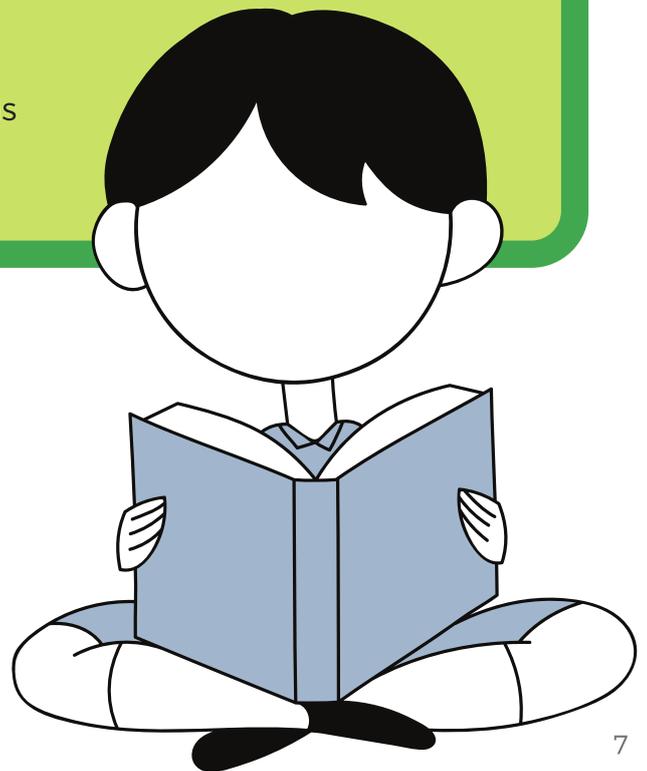




QUAL O PERFIL DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA?

Os alunos que representam a turma devem possuir o seguinte perfil:

- Ser empreendedor;
- Ter espírito de liderança;
- Ser moderador;
- Ter comprometimento com as funções propostas;
- Ser ético;
- Ser assíduo e pontual;
- Ser objetivo e orientado para resultados;
- Ser dinâmico e proativo;
- Ser negociador e saber administrar conflitos;
- Ser disciplinado e organizado;
- Ser imparcial;
- Saber distinguir os anseios pessoais das solicitações da turma.



QUEM PODE CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO?

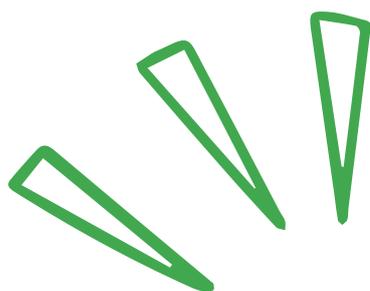


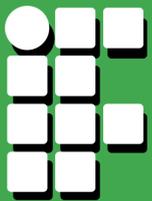
Os discentes candidatos à representação de turma deverão atender aos seguintes requisitos:



- Estar regularmente matriculado em um curso do IFPA Campus Belém;
- Ter disponibilidade para o exercício da função;
- Não estar respondendo a nenhum processo disciplinar discente;
- Apresentar perfil adequado ao cargo.

Representar uma turma é uma função que requer muita responsabilidade, já que não é todo mundo que vai saber lidar com a correria das aulas e desse cargo de “chefia”. Entretanto, apesar da carga de comprometimento, existem motivos que tornam a função de representante de turma atrativa, como a oportunidade de participar das discussões pedagógicas da instituição, interagindo dinamicamente com docentes, coordenadores, técnicos-administrativos, chefes de departamento e diretores.





COMO DEVE SER A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES?

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DE TURMA

Poderão ser escolhidos para Representante e Vice-Representante de Turma, os alunos devidamente matriculados na turma, mediante eleição direta, efetivada dentro da sala de aula. Os demais colegas de classe e os próprios candidatos votam naqueles que melhor possam representar a turma. Assim, o discente que obtiver maior número de votos será o Representante de Turma, e o segundo colocado na eleição, será considerado o Vice-Representante de Turma.



Após a eleição caberá a cada coordenador entregar ao DEPAE, o nome do Representante e do Vice de cada turma do seu curso com os seguintes dados: **nome completo, curso, turma, telefone e e-mail.**

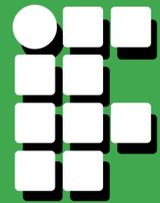
Caberá aos Representantes e Vice-Representantes, informar ao coordenador, quando for o caso, da mudança de dados para contato.

QUAL O TEMPO DE GESTÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA?

Cada gestão terá duração de **1 (um) ano**. Os representantes poderão ser reeleitos pela turma no ano consecutivo.



QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA?



O representante de turma possui as seguintes atribuições:

- Colaborar com o professor em sala de aula sempre que solicitado;
- Atuar na manutenção da ordem e da disciplina de turma e do espaço físico ocupado pela turma;
- Zelar e cuidar para preservação do patrimônio do IFPA Campus Belém, colaborando para manutenção da limpeza e organização da sala de aula e demais espaços do campus;
- Participar, obrigatoriamente, das reuniões de representantes de turma promovidas pelo DEPAE, previstas semestralmente no calendário acadêmico do Campus Belém, bem como em demais reuniões com coordenadores de curso, com a equipe de Assistência Estudantil, com as Diretorias (DEN, DPI, DEX, DAP e DHS) ou a Direção Geral;
- Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo;
- Buscar opinião consensual do grupo e representá-la em situações decisórias;
- Ajudar, sempre que solicitado, a resolver os conflitos em sala de aula, posicionando-se de maneira justa, buscando sempre o entendimento entre as partes, mantendo-se imparcial e ético;
- Saber ouvir os colegas e levar ao conhecimento de docentes, coordenação de curso ou DEPAE, problemas e dificuldades enfrentadas coletivamente pela turma;





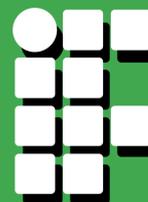
QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA?

Continuação...

- Encaminhar e discutir, com a coordenação de curso propostas e/ou reivindicações da turma, usando de maneira adequada os canais de comunicação formal;
- Divulgar para turma os avisos dados pela coordenação de curso, DEPAE, Diretorias (DEN, DPI, DEX, DAP e DHS) e Direção Geral;
- Representar a turma sempre que for convocado para reuniões extraordinárias e eventos institucionais;
- Auxiliar os professores na comunicação com a turma em ocorrências como atrasos do docente, faltas do docente, mudanças de horários solicitados pelo docente/coordenação, aulas em espaço físico diferentes da sala de aula por parte do docente;
- Checar seus e-mails, periodicamente, para acompanhar as informações enviadas pelo DEPAE, Coordenadores, Docentes ou Diretores (DG, DEN, DPI, DEX, DAP e DHS) do IFPA Campus Belém;
- Estabelecer contato permanente com os outros representantes para troca de ideias e experiências;
- Ter conhecimento dos documentos institucionais (Regimento Geral do IFPA, Estatuto do IFPA, Projeto Político Pedagógico do IFPA, Regimento Disciplinar Discente do IFPA Campus Belém, etc.), bem como dos limites disciplinares, pedagógicos e/ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade.

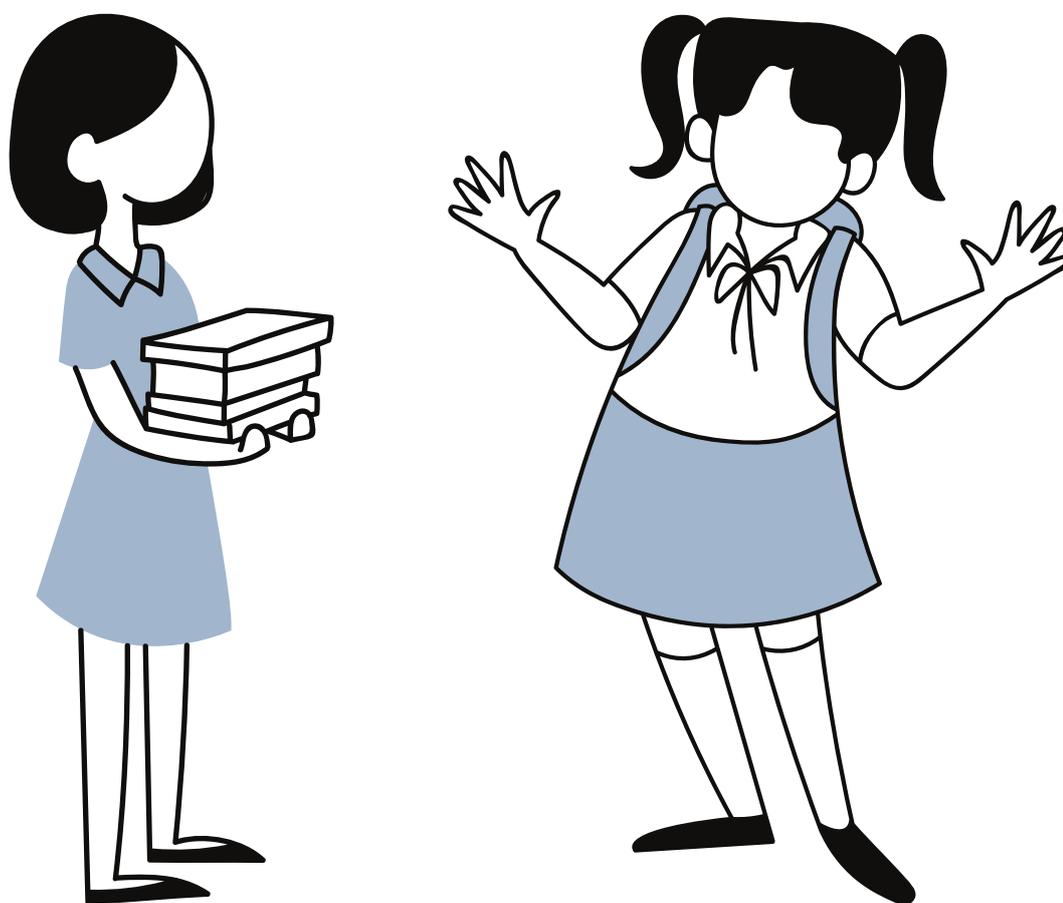


QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO VICE-REPRESENTANTE DE TURMA?



O vice-representante de turma possui as seguintes atribuições:

- Auxiliar nas tarefas cotidianas do representante;
- Substituir o titular, quando de sua falta ou impedimento, na participação de compromissos com presença obrigatória;
- Em caso de substituição do titular, o vice-representante assume todas as funções e responsabilidades do representante.





IMPORTANTE!

QUANDO O REPRESENTANTE DE TURMA PERDE O CARGO?

- Quando por vontade própria quiser deixar a função (renúncia);
- Quando o discente perder o vínculo institucional com o IFPA;
- Caso se envolva em conflitos que representem desrespeito às regras e as normas institucionais, acarretando em penalidades previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFPA Campus Belém; e
- No caso de conflito com sua própria turma, isto é, quando a turma, em sua maioria absoluta, não se sentir mais representada pelo discente e solicitar para a Coordenação de Curso sua substituição.

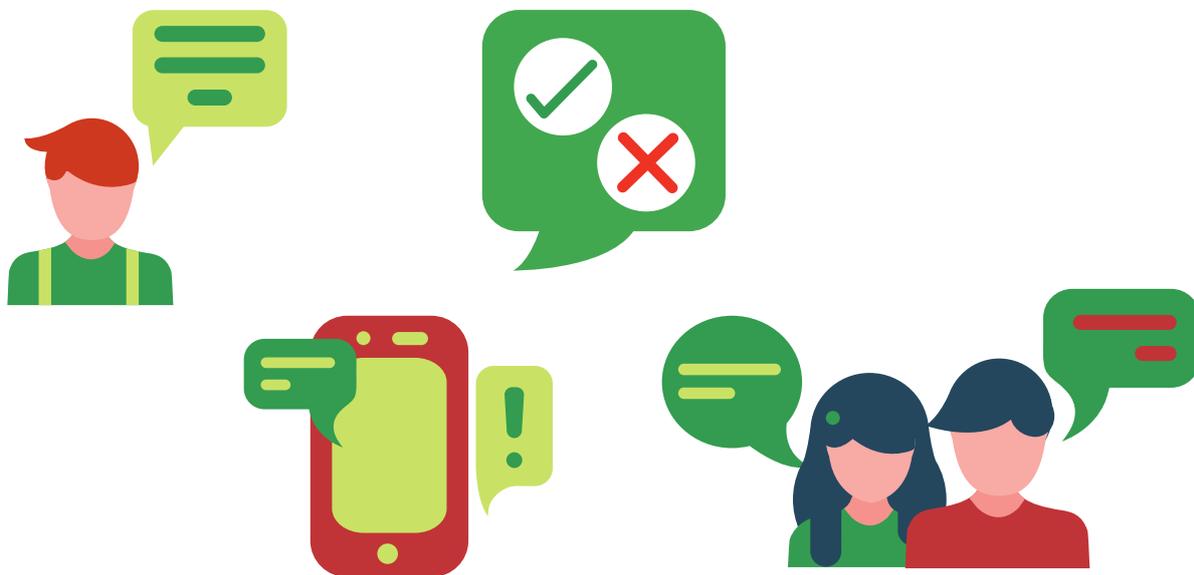


NÃO É DEVER DO REPRESENTANTE DE TURMA!

Não está sob a responsabilidade do representante atitudes que se refiram à particularidade de cada discente da turma. Portanto, o representante de turma **não é obrigado a lidar com demandas pessoais dos discentes como entrega de trabalhos, abono de faltas e entrega de atestados, etc.** Também não cabe ao representante de turma questionar o docente sobre uma nota baixa ou a falta de uma pontuação de um trabalho entregue ou não no prazo por outro discente.

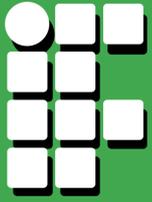


COMO TER UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE COM A TURMA?



- Estabeleça uma forma permanente de comunicação com a turma (grupo de WhatsApp, Telegram, e-mail, outros) – descrevendo regras claras de tipos de informações e interações que serão permitidas neste ambiente virtual por todos;
- Crie uma rotina de reuniões para levantamento geral de problemas e verificação de soluções possíveis;
- Tente resolver as demandas da turma, conforme elas surgem. Jamais acumule reclamações e dê retorno de suas ações;
- Seja claro e objetivo em suas colocações;
- Não crie constrangimento expondo em público seus docentes, coordenadores, técnicos-administrativos e discentes;
- Nunca aja agressivamente com as pessoas;
- Nunca resolva problemas da turma pelas redes sociais, mesmo que surjam em uma delas, solicite sempre uma reunião extraordinária da turma, em caso de urgência.





DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS PARA LEITURA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA. Resolução N° 120/2020-CONSUP de 27 de agosto de 2020. Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Belém: IFPA, 2020a. Disponível em: <<https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/docs-inst/5245-resoluc-a-o-n-120-2020-consup-ifpa-estatuto-ifpa-1/file>>. Acesso em: 12 mar. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA. Resolução IFPA/CONSUP - N° 190/2020, de 21 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal do Pará, que regulamenta as atividades da administração superior, da Reitoria, dos Campi e demais órgãos que compõem a instituição. 2020b. Disponível em: <<https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/anexos/regimento-retificado-2020-12-21.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA. Portaria n° 001/2019 – CONDIR, de 31 de julho de 2019. Regimento Disciplinar Discente do IFPA Campus Belém. Belém: IFPA, 2019. Disponível em: <<https://belem.ifpa.edu.br/docs-institucionais/regimento-interno/13-regimento-disciplinar-discente-ifpa-campus-belem/file>>. Acesso em: 12 mar. 2021.



REFERÊNCIAS



CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA. **Cartilha do Representante de Turma.** Brasília: Governo do Distrito Federal, 2018. Disponível em: <<https://cef213.files.wordpress.com/2018/02/manual-do-representante-de-turma-2018.pdf>>. Acesso em: 13 mar. 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA. **Regulamento para atividades de Representante e Vice Representante de Turma.** Goiânia: UNIALFA, 2017. 5 p. Disponível em: <<https://www.unialfa.com.br/lib/download.php?arq=../arqs/estagio/documentos/42.pdf&nome=regulamento-de-representante-de-sala.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2021

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA - UNISANT'ANNA. **Cartilha de Representante de Turma.** São Paulo: UniSant'Anna, 2017. 6 p. Disponível em: <http://unisantanna.br/wp-content/uploads/2018/07/CARTILHA_REPRESENTANTES_TURMA.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA. **Carta de serviços ao usuário.** Belém: IFPA, 2016. 52 p. Disponível em: <<https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/docs-inst/4035-carta-de-servicos-ao-usuario-com-arte/file>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP. **Manual de Representantes de Turma.** Disponível em: <<https://www2.unifap.br/secretariado/files/2019/08/MANUAL-DO-REPRESENTANTE.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2021.